



PREFEITURA

**NITERÓI**TRABALHANDO SÉRIO,  
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

**“TERMO ADITIVO Nº 04**

AO

**CONTRATO Nº 12/2014”**

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu presidente, Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, **portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 012.690.587-89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA**, e de outro lado, **LC RIO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, com sede na **Avenida Conego Vasconcelos nº 30 – sala 805 – Bangu – Rio de Janeiro/RJ**, inscrita no **CNPJ sob o nº 15.258.723/0001-62**, neste ato representada por seu Sócio, **Viriato Pereira de Mattos Neto**, brasileiro, **Engenheiro Civil**, portador da carteira de identidade nº **1982102402 CREA/RJ** e inscrito no **CPF/MF sob o nº 595.304.997-87**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista **autorização** do Sr. Presidente datada de **07/04/2018**, contida no processo **EMUSA nº 510001104/2018**, e com amparo art. 57, II c/c art. 58, I todos da Lei nº **8666/93**, com a alteração dada pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998, tem entre si certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2014**, firmado em **30/04/2014**, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE FIRMA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CAMINHO NIEMEYER”** no Município de Niterói, mediante cláusulas e condições seguintes:



PREFEITURA

**NITERÓI**

TRABALHANDO SÉRIO,  
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 510001104/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO** – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual a contar de 14/05/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR** – O valor do termo aditivo será de R\$ 1.494.234,11 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e onze centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS** - As despesas decorrentes deste termo, correrão da seguinte forma: Neste exercício de 2018, as despesas no valor de R\$ 933.900,00 (novecentos e trinta e três mil e novecentos reais), correrá a conta do PT 1051.15.451.0010.4009, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 108. O saldo remanescente no valor de R\$ 560.334,11 (quinhentos e sessenta mil trezentos e trinta e quatro reais e onze centavos) será contemplado em dotação própria do orçamento desta empresa para o exercício de 2019.

**CLÁUSULA QUINTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS** - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

**PELA EMUSA:**

Reinaldo Macedo Costa Pereira  
Presidente da EMUSA

**PELA CONTRATADA:**

Viriato Pereira de Mattos Neto

Sócio